

Decreto nº 200/59

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vas.
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

Deputa:

Artigo 1º - Em virtude do falecimento da Armã de S. Arcia, o Sr. Prefeito Municipal, fica decretada Dúta Oficial por um (1) dia.

Artigo 2º - Todas repartições Municipais deverão hastear as bandeiras a meio pau durante o comércio funcionar com as portas semi-cerradas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 6 horas do dia 27.

Publique-se e Afixe-se

Ferraz de Vasconcelos, 26 de outubro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal